# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 535 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação


**PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 2.097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Concede reajuste aos valores do benefício Vale Alimentação aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL"*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O vale alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis- IMPRAL, previsto na Lei nº 1.971/2017 e na Lei nº 2.073/2019, atualmente fixado por força da Lei nº 2.015/2018 em R$ 300,00 (trezentos reais), fica reajustado para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir de 10 de março de 2020.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do

Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




**LEI Nº 2.098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, no valor de R$677.780,00, na dotação que especifica."***

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$677.780,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais), nas dotações que especifica:

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 559 | 06.01.00 | 3.3.90.34.00 | 10 302 | 7007 | 2071 | 01 | 310000 | 677.780,00 |

**Artigo 2°.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação:

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 301 | 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 | 7007 | 2071 | 01 | 310000 | 677.780,00 |

**Artigo 3°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**
**Prefeito**

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

**Antônio Carlos de Souza**
**Procurador do Município de Altinópolis**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano IV | Edição nº 535 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação

**LEI Nº 2.099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$321.770,22, na dotação que especifica."***

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$321.770,22 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), nas dotações que especifica:

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 566 | 04.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 452 | 5003 | 2034 | 02 | 100100 | 200.000,00 |
| 567 | 04.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 452 | 5003 | 2034 | 01 | 100100 | 121.770,22 |

**Artigo 2°.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações, além do excesso de arrecadação do convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, n° do Convênio 924/2019 e n.º do Processo 3115569/2019.

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 532 | 04.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 452 | 5003 | 2034 | 01 | 100099 | 121.770,22 |

**Artigo 3°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**
**Prefeito**

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

**Antônio Carlos de Souza**
**Procurador do Município de Altinópolis**

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 535 | Página 4 de 5 | Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 - Departamento de Comunicação


**LEI Nº 2.100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$719.353,43, na dotação que especifica."***

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$719.353,43 (setecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), nas dotações que especifica:

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 564 | 06.01.00 | 4.4.90.51.00 | 10 301 | 7009 | 1012 | 05 | 100101 | 359.353,43 |
| 565 | 04.01.00 | 4.4.90.52.00 | 26 782 | 5003 | 2035 | 05 | 100101 | 360.000,00 |

**Artigo 2°.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**
**Prefeito**

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

**Antônio Carlos de Souza**
**Procurador do Município de Altinópolis**

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500




**LEI COMPLEMENAR Nº 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

*"Dispõe sobre a criação de 01 (unia) vaga para o cargo de Cuidador Institucional, criado pela Lei Complementar 146, de 10 de junho de 2019."*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criada mais 1 (uma) vaga de Cuidador Institucional, passando para 5 (cinco) o número de vagas criadas para o cargo.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do

Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Início da sessão para credenciamento às 08h45min do dia 27/02/2020. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

## Ratificação

**HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DO PROCESSO INSTAURADO PROMOVE A HOMOLOGAÇÃO E A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "AXÉ BAHIA" NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020. DATA DO SHOW: 22/02/2020. CONTRATADA: SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ n.º 19.563.408/0001-08. VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS); FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93. ALTINÓPOLIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL.

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE Nº5/2020**
**CONTRATO Nº21/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA "AXÉ BAHIA" NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020

DATA DO SHOW: 22/02/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

CONTRATADA: SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ n.º 19.563.408/0001-08

VALOR: R$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO